

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°97/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Avenida Brasil, nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº04.877.915/0001-30, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. DALVO KOERICH JUNIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 5.742.546-2 SSP/PR e CIC nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2022, instruído no processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o aumento de meta da obra que está em execução mantendo o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra do Contrato Administrativo nº 97/2022, , com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
- I Se faz necessário o acréscimo de meta, ocasionando acréscimo de serviços e materiais não previstos inicialmente;
- II Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que houve acréscimo de metas para execução do objeto de contrato, tanto dos materiais como de mão de obra.

III - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea a, autoriza a sua celebração;

Página 1 de 2

6. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços do contrato que era de R\$ 942.480,98 (Novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Aumentando o valor de meta do aditivo em R\$315.172,88 (trezentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O contrato passa a ter o valor global de R\$1.257.653,86 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

DALVO KOERICH JUNIOR

Representante Lec CONTRATADA

Testemunhas:

mina K. mencatto

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parans

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 97/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o aumento de meta da obra que está em execução mantendo o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra do Contrato Administrativo nº 97/2022, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$315.172,88 (trezentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 02 de abril de 2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 03/2022.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 97/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o aumento de meta da obra que está em execução mantendo o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra do Contrato Administrativo nº 97/2022, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: RS315.172,88 (trezentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 02 de abril de 2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 03/2022.

Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:FFB22382

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2024. Edição 2994 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/